

## CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL AREZ/RN E A EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ / MF, sob o nº 08.712.457/0001-30, com sede na Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, Arez/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, O Sr. **ARLINDO DIAS DE LIMA**, CPF(MF) 429.636.054-04, brasileiro, casado, residente e domiciliada na RN -061 - Monte Castelo, S/N, Centro, em Arez, CEP: 59.170-000.

CONTRATADO: CAVALCANTI & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.652.899/0001-88, com sede na Estrada Estadual RN 061, S/N, Monte Castelo, Arez/RN, CEP: 59170-000, por seu representante, o Sr. **JOSÉ VASCONCELOS ROCHA JUNIOR**, portador da CI nº 947.883-SSP/RN e do CPF nº 904.026.934 -34, domiciliado à Rua Pinto Martins, 940, Condomínio Mirante dos Ventos -AP -2101-Areia Preta -Natal -RN, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL MENSAL** sob a regência da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com Lei Complementar nº123/2006 e I.N, 1-3/2007 do DNRC- Departamento Nacional de Registro no Comércio, Lei Federal nº8.070/90( Código de Proteção e Defesa do Consumidor), e com as demais legislações aplicáveis ao tema, mediante as cláusulas e condições entre as partes.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços para fornecimento de combustível para o veículo oficial da Câmara Municipal de AREZ, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa visando à Prestação de Serviços de Fornecimento de Combustível para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de AREZ/RN.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE

A presente transação contratual foi procedida com base nos ditames da Lei 8.666/93, e com observância dos princípios administrativos que a norteiam, através do Processo licitatório nº 011/2023 – Dispensa de Licitação nº 006/2023 da Câmara Municipal de AREZ.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- a) As despesas decorrentes do referido contrato correrão por dotação orçamentária específica, no presente exercício.
- b) O valor total do presente contrato corresponderá a R\$ 16.060,00 (dezesesseis mil e sessenta reais).
- c) A execução do contrato dar-se-á com base em desconto no percentual fixo de 0,1% sobre o valor médio mensal do combustível na capital do Estado do Rio Grande do Norte, Natal-RN, conforme sistema de levantamento de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).
- d) A quantidade diária de litros de combustível estimada no Termo de Referência do presente certame será atualizada, para menor ou maior, de forma automática a partir do valor mensal pago no mês anterior, conforme o item “c”, de forma a não alterar o valor total do contrato.
- e) O pagamento será efetuado de acordo com os serviços constantes no termo de referência, mediante a apresentação da nota fiscal de serviços e as devidas certidões negativas.
- f) As despesas decorrentes da presente contratação serão alocadas na seguinte dotação orçamentária: 01 – Poder Legislativo, 01.001 - Câmara Municipal Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 - Gestão e Ação do Legislativo, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO**

Esse Contrato vigorará entre as partes a partir da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido sem qualquer ônus ou penalidade, mediante prévio aviso escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste contrato:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o CONTRATADO, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula terceira;
- b) Fornecer e colocar à disposição do CONTRATADO todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução deste contrato;
- c) Notificar, formar e tempestivamente, o CONTRATADO sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- d) Notificar o CONTRATADO, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débito de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;

- f) A fiscalização de que trata o subitem "e" acima não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Constituem obrigações do CONTRATADO, além das demais previstas neste contrato:

- a) Na execução do objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados;
- b) Observar a tabela da Agência Nacional do Petróleo (ANP) relativamente à variação dos preços médios dos combustíveis, bem como apresentar as planilhas de custos elaboradas com a finalidade de parametrizar o preço de venda dos produtos, sempre que solicitado pela Câmara Municipal de AREZ;
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado;
- d) Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às solicitações deste, mediante apresentação de relatórios quando necessário;
- e) Cumprir todas as determinações, recomendações e orientações legais emanadas da CONTRATANTE;
- f) Apresentar, quando da entrega da fatura para pagamento dos serviços executados e as certidões negativas de débitos que atestem a sua regularidade fiscal, abaixo especificadas:
- a.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com créditos previdenciários.
- a.2) Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Secretaria de Estado de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte, para os participantes com sede no Rio Grande do Norte.
- a.3) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa junto a fazenda municipal.
- a.4) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal.
- a.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo órgão responsável, sede da referida empresa, conforme prevê a Lei nº 12.469.
- g) Por força do parágrafo. 2º do art. 32, da Lei nº. 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a ocorrência de fato impeditivo, da habilitação que venha a ocorrer posteriormente à mesma.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

As partes elegem o Foro da Comarca de AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.



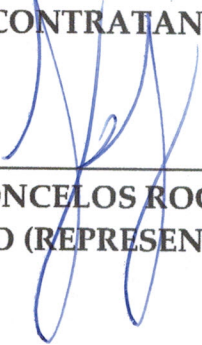
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença das testemunhas.

AREZ – RN, 20 de fevereiro de 2023.



---

**ARLINDO DIAS DE LIMA**  
**CONTRATANTE**



---

**JOSÉ VASCONCELOS ROCHA JUNIOR**  
**SÓCIO (REPRESENTANTE)**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1601

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - EXTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN

**Processo licitatório nº:** 011/2023

**Número de Contrato:** 004/2023

**Dispensa de Licitação n.º:** 06/2023

**Objeto:** Fornecimento de Combustível para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de AREZ/RN.

**Empresa Contratada:** CAVALCANTI & ROCHA LTDA

**CNPJ da Contratada:** 04.652.899/0001-88

**Empresa Contratante:** Câmara Municipal de Arez

**CNPJ da Contratante:** 08.712.457/0001-30

**Valor Global:** R\$ 16.060,00 (dezesesseis mil e sessenta reais).

**Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2023

**Data da Assinatura do contrato:** 20/02/2023.

**Assinam:** Arlindo Dias de Lima - Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN e Jose Vasconcelos da Rocha Junior - Contratado

**Publicado por:**  
ARLINDO DIAS DE LIMA  
**Código Identificador:** 81422413



**SIAI – ANEXO 13**

**COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**

<b>UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS</b> <b>PROCESSO DE DESPESA: 20231702064/2023</b>	<b>NÚMERO DO RECIBO:</b> <b>157881</b>
--	---

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:**

Número do Contrato: 4/2023  
Número do Recibo do Anexo 38: 362908  
Período de Vigência do Contrato: 20/02/2023 à 31/12/2023  
Data da Assinatura: 20/02/2023  
Data da Publicação: 03/03/2023  
Prazo Máximo para a Liquidação: 365 dia(s)  
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 16060,00

**INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:**

CPF do Fiscal: 567.486.634-15  
Nome do Fiscal: Emanuel Barbosa Santana  
Período de vigencia: 10/01/2023 à 31/12/2023  
Arquivo de designação: 21464\_FiscalContrato.pdf

**INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:**

Nome: CAVALCANTI & ROCHA LTDA  
CPF/CNPJ: 04.652.899/0001-88

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:**

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO DIGITALIZADO\_compressed (2).pdf  
Código Validador do Arquivo: 3DC0EAD850E1317CC810E45E2DFB51F0

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:**

Data e hora de envio: 28/03/2023 12:21:00  
Remessa enviada por: ARLINDO DIAS DE LIMA (429.636.054-04)

**JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:**

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo: 157881  
Data e hora da criação deste Documento: 28/03/2023 12:21:25